

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Doralice Figueiredo

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Nilton Pinto

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Vito Aluizio Sepulveda Diniz

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.049/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Gestor do Microcrédito Rural, em atendimento ao parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 2087, de 14 de setembro de 2021, que será composto pelos membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

I – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Titular – Arnaldo Reilly Almeida Azevedo

Suplente – Amanda Oliveira Martins

II – Secretaria Municipal de Fazenda

Titular – Edivaldo Francisco Alves

Suplente – Ricardo Trindade Carneiro da Silva

III – Controladoria Geral do Município

Titular – Aluísio das Dores Junior

Suplente – Adriana Poeta de Almeida Ferreira

IV – Procuradoria Geral do Município

Titular – Adriano Barcelos de Azevedo

Suplente – Caroline Gonçalves Barcelos Nogueira

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Titular – Marcos José Leotério

Suplente – Tatiane Nunes da Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.041/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora pública ANA PAULA SIQUEIRA DE NASCIMENTO NUNES, Auxiliar Administrativo, mat. n° 8187, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no período de 31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 107 da Lei Complementar n° 006/2019, de acordo com o processo n° 13.425/2021.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.038/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora pública VIVIAN CASTRO DE PAULA, mat. 7592, para atuar como Apontador do Complexo Regulador - SEMSA, em substituição à servidora pública DANIELLE DE SOUZA CENTEIO RODRIGUES, mat. 7382, a contar de 1° de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.036/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) da Etapa Municipal da CONAE – Conferência Nacional da Educação:

MAT.	NOME
7147	JOELMA PASSOS GOMES FERREIRA DE VASCONCÊLLOS
5735	LUCIANA BARROS DA SILVA GASPAS
5669	MIRELA SOARES MENEZES MAIA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.040/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar n° 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 15 de novembro de 2021.

PROCESSO	MAT.	NOME
13.369/2021	8305	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.039/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a senhora PAMMELA SOUZA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo do FMS – CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.043/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora pública SUZANA MOREIRA MACHADO, Professor I, mat. n° 15728, no período de 28/11/2021 a 26/01/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 109 da Lei Complementar n° 006/2019, de acordo com o processo n° 13.554/2021.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.042/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor o Comitê de Microcrédito do Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado (PMMPO) – “Acreditar Microempreendedor”, como membros da Secretaria Municipal de Governo, em substituição aos membros nomeados por meio da Portaria nº 19.923/2021, a partir da data de publicação desta Portaria.

IV – Secretaria Municipal de Governo
Titular – Paulo Roberto Gomes Furlani
Suplente – Gisiane Vizinho Cafelo

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.053/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público MARCELO DE SOUZA BATISTA, mat. nº 864, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, como Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, do Biênio 2021/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1212/2010 e a Resolução nº 001/2017 do CMDRS, a contar de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20.531/2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.044/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover a servidora pública ALCÉA GOMES DE SOUZA, mat. nº 2475, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.054/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor público ALEXANDRE CHAGAS BARCELOS, mat. nº 326, do cargo público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, tornando-o vago, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 04 de novembro de 2021, conforme processo nº 13.220/2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.052/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos fixado pela Portaria nº 20.638/2021, que instaurou a Tomada de Contas através do Processo Administrativo nº 11.561/2019, a contar de 24 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.058/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora pública SILVANA VICENTE, mat. nº 2875, do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tornando-o vago, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de novembro de 2021, conforme processo nº 13.458/2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.057/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora pública ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. nº 8331, do cargo público de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, tornando-o vago, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2021, conforme processo nº 13.645/2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.061/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública CARMEN LÚCIA BARCELOS RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 1347, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 31 de outubro de 2021 a 29 de novembro de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 13.539/2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.059/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública ZULEIKA DE SOUSA MOTA JOÃO, Auxiliar de Creche, mat. nº 8288, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 12 de novembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 13.540/2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3268/2021

EM, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a décima Lista Nominal de Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1903, de 10 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1903, de 10 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a décima lista nominal de enquadramento dos profissionais do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1903/2020, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir das datas constantes em seu Anexo I.

Quissamã, 16 de novembro de 2021

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I – DECRETO Nº 3268/2021

PROFESSOR I						
AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO						
MAT	NOME	CARGO ANTERIOR	CH	DATA DE ADMISSÃO	CARGO ATUAL	CLASSE/ NÍVEL
8054	CARLA MANHÃES AMORIM MANHÃES	PROFESSOR I – IIB	150h	24/10/2013	PROFESSOR I – IIB	IIB-B
8034	KYRIA RYCHELLE COSTA CARVALHO FREITAS	PROFESSOR I – IIB	150h	29/08/2013	PROFESSOR I – IIB	IIB-B
PROFESSOR II						
AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO						
MAT	NOME	CARGO ANTERIOR	CH	DATA DE ADMISSÃO	CARGO ATUAL	CLASSE/ NÍVEL
181	HÉRICA VIEIRA NUNES	PROF. II – CIÊNCIAS – ID	125h	30/03/1990	PROF. II – CIÊNCIAS – IE	I-E
1190	LIVIA MARIA PEROBA	PROF. II – HISTÓRIA – IIE	125h	08/03/1996	PROF. II – HISTÓRIA – IIF	II-F
PROFESSOR C						
AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO						
MAT	NOME	CARGO ANTERIOR	CH	DATA DE ADMISSÃO	CARGO ATUAL	CLASSE/ NÍVEL
061	SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES	PROF. C – LÍNGUA PORTUGUESA	100h	01/04/1986	PROF. C – LÍNGUA PORTUGUESA – IIA	II-B
SUPORTE PEDAGÓGICO						
AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO						
MAT	NOME	CARGO ANTERIOR	CH	DATA DE ADMISSÃO	CARGO ATUAL	CLASSE/ NÍVEL
5872	GILCÉLIA APARECIDA LIMA DE ANDRADE	PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO – IIB	125h	08/09/2011	PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO – IIC	II-C
5878	KÁTIA CALDAS CASTRO MACEDO	PROF. ORIENTADOR EDUCACIONAL – IIB	125h	13/10/2011	PROF. ORIENTADOR EDUCACIONAL – IIC	II-C
593	SANDRA HELENA GOMES SALLES	PROF. SUPERVISOR EDUCACIONAL – IF	125h	18/03/1992	PROF. SUPERVISOR EDUCACIONAL – IC	II-F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.060/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública ALEXANDRA GOMES MATHIAS NETTO, Secretário Escolar, mat. nº 1257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 05 de novembro de 2021 a 04 de dezembro de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 13.538/2021.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.062/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a servidora pública BRUNA APARECIDA PESSANHA DE ALMEIDA, mat. 7151, como Membro da Comissão Especial da Bolsa-Atleta da Cidade de Quissamã, em substituição ao servidor público VINÍCIUS CORREIA RAMOS, mat. nº 7408, designado por meio da Portaria nº 15.529/2018, a partir da data de publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.066/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública VANDA MARIA DA CONCEIÇÃO N. PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 646, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no período 12 de novembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.611/2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.064/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA, Artífice de Obras e Serviços Públicos, mat. nº 2467, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no período 12 de novembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.842/2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.067/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público JOÃO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 883, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no período de 1º a 30 de novembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 6675/2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.065/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública VOLUSIA MARIA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 185, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 10.708/2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.068/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública SIRLENE DA SILVA NOGUEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 802, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 15 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.991/2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.063/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Tomada de Preços nº 024/2021 que trata da contratação de empresa para os serviços de reforma das Praças do Carmo, do Sítio Boa Vista e de Barra do Furado – Quissamã – RJ.

NOME

DONATO TAVARES DE SOUZA - Presidente
CHARLES ALEXANDER MIZHARI - Membro
LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO - Membro

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0019/2021
Processo nº 9466/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de material destinado aos funcionários e usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social para combate/prevenção ao novo coronavírus Sars-cov-2 (covid-19), em favor das empresas:

- TIE TAPETES - EIRELI, CNPJ: 10.261.012/0001-23, no valor de R\$ 1.159,40 (Mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
- FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 30.197.931/0001-92 no valor de R\$ 1.275,50 (mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 17 de novembro de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
188/2021

Processo Administrativo nº 4010/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais e equipamentos para atender aos projetos e atividades programadas e desenvolvidas pela SEMEJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 416.353,13

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 30/11/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 17 de novembro de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro
Mat: 7129



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ - UASG 986007
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE E PESCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Processo Administrativo nº 7767/2021

OBJETO: Aquisição de pá carregadeira.

PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e vinte) dias, após a assinatura da autorização de início de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 628.333,33.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 30/11/2021 – 09:00 horas.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quissamã (RJ), 18 de novembro de 2021.

Quelen Moreira de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

**REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
16/11/21**

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	08/11/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 87,47	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	08/11/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 10.307,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	08/11/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 1.256,30	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	08/11/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 542,50	18.660-0
FUNDEB	09/11/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 253.345,66	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	09/11/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 367,82	10.267-9
FFM- FUND. PART. DOS MUNICÍPIOS	10/11/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 1.427.378,71	73.044-0
ITR- IMP. TERRITORIAL RURAL	10/11/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 2.241,94	23.779-5
SNA- SIMPLES NACIONAL	10/11/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 52,80	10.267-9
FUNDEB	10/11/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 149.131,32	19.900-1
ORDEM BANCÁRIA	10/11/21	FUND. NACIO. DESEN. EDUCAÇÃO	R\$ 11.123,30	7.022-X
SNA- SIMPLES NACIONAL	11/11/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 1.224,59	10.267-9
PEA-PART. ESPECIAL ANP	12/11/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 2.505.182,55	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	12/11/21	SECRETARIA TESOIRO NACIONAL	R\$ 220,71	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	12/11/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 45.895,20	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	12/11/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 124.500,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	12/11/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 25.800,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	12/11/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 164.415,56	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	12/11/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 65.100,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	12/11/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 13.600,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	12/11/21	FUND. NACIO. DE SAÚDE	R\$ 313.168,27	18.660-0
TOTAL			R\$ 5.114.942,20	

Quissamã, 16 de novembro de 2021.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 166/2021
Processo nº 9434/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de material de consumo e permanente para a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos, em favor das empresas:

- A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 39.702.519/0001-57, no valor de R\$ 7.607,70 (sete mil seiscentos e sete reais e setenta centavos).

- D H S COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 25.071.875/0001-05, no valor de R\$ 4.701,53 (quatro mil setecentos e um reais e cinquenta e três centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 16 de novembro de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 175/2021, referente à aquisição de materiais permanentes (quadro, fragmentadora, webcam), realizado em 16/11/2021, às 15:30 horas, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 16 de novembro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 21.016/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover a servidora pública AMANDA FRAGOSO BARCELOS, mat. nº 2424, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2129 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 076/1991, que criou o Conselho Municipal de Saúde, alterada pela Lei Municipal nº 353/95 e Lei Municipal nº 861/2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 076/1991 (alterado pelo Lei Municipal nº 861/2005) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

Parágrafo único. O número de conselheiros será de no mínimo 8 (oito) e no máximo 16 (dezesseis), representando seus respectivos



**O COVID-19 AINDA
ESTÁ ENTRE NÓS**
MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,
DISQUE: **0800-095-1909**

segmentos e entidades, sem contabilizar suas respectivas suplências."

Art. 2º O Art. 4º da Lei Municipal nº 076/1991 (alterado pelo Lei Municipal nº 861/2005) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º- Os segmentos e entidades representados no Conselho Municipal de Saúde de Quissama serão eleitos mediante edital de convocação para eleição através da comissão eleitoral específica definida pelo colegiado pleno em exercício.

I – O período Eleitoral não pode coincidir com as Eleições Municipais. O mandato do Conselheiro, como pessoa física, escolhido e indicado pelo órgão ou entidade que representará, será de 2 (dois) anos, podendo ser substituído por seu suplente e, no caso de desistência, ser indicado um novo representante, seguindo os mesmos critérios internos de escolha e indicação da entidade ou órgão.

II – A pessoa física do Conselheiro, por indicação institucional, tem direito de concorrer à reeleição por mais 1 (um) mandato consecutivo ou concorrer a uma nova eleição, nos mesmos critérios, após 2 (dois) anos de afastamento integral da grade do Conselho. Os órgãos e entidades representados, contudo, têm direito a disputar uma vaga, a cada nova Eleição bial, para renovação da grade do colegiado.

III – A função de Conselheiro é de relevância pública, não podendo ser remunerada. Fica garantido ao Conselheiro a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo, durante o período de reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A renovação da grade nominal dos conselheiros e seus suplentes, representando paritariamente os respectivos segmentos, deverá ser homologada pelo chefe do executivo, no prazo máximo de 30 dias após a eleição. Caso ultrapasse esse prazo, considerar-se-á homologada tacitamente."

Art. 3º O Art. 5º da Lei Municipal nº 076/1991 (alterado pelo Lei Municipal nº 861/2005) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5 - O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições:

I – O CMSQ terá como órgãos o Plenário, a Mesas Diretora, as Comissões e uma Secretaria Executiva com assessoria técnica. O Plenário será composto pelo conjunto de Conselheiros.

II – A validade e eficácia da atos do CMSQ dependem de homologação pelo Prefeito Municipal, podendo esta atribuição ser delegada ao Secretário Municipal de Saúde.

III – O Plenário reunir-se-á obrigatoriamente uma vez a mês e extraordinariamente sempre que necessário e funcionará baseado em Regimento Interno elaborado e aprovado pelo próprio Plenário.

IV – A ocupação de cargo de confiança ou de chefia que interfiram na autonomia representativa do conselheiro em relação a composição do Conselho definida no art. 3º, deve ser avaliada como possível impedimento da representação do segmento e, a juízo da entidade, pode ser indicativo de substituição do conselheiro.

V – A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Saúde, secretariando suas reuniões e servindo de instrumento divulgador de suas deliberações. Contará ao menos com um assistente administrativo para as rotinas administrativas, e mobilizará, quando necessário e prioritariamente, consultorias e assessoramento por parte das instituições, órgãos e entidades públicas da área da saúde que possam dar apoio técnico ao Conselho, recorrendo, como segunda opção às entidades privadas de saúde, mediante justificativa expressa ao Plenário.

VI – O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato, não devendo coincidir com o mandato do Prefeito Municipal.

VII – O CMSQ deliberará as matérias somente com a presença do quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

VIII – O CMSQ tem autonomia para se autoconvocar com dois terços de seus conselheiros. Suas reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias devem ser abertas ao público com pautas e datas previamente divulgadas pela mídia.

IX – Só poderá haver mudança no Regimento Interno do CMSQ em reunião convocada especificamente para tal, com a presença de no mínimo dois terços de seus membros.

X – A Conferência Municipal de Saúde de Quissamã, será organizada e realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, com suporte do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde, com periodicidade de 4 anos, sendo que nesse intervalo de tempo, fica permitida a possibilidade de realização de outros fóruns e eventos, por determinação e interesse regional, estadual e nacional."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 17 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.017/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar o servidor público ÍTALO SILVA SANTOS, mat. nº 7421, do cargo comissionado de Assessor de Apoio à Coordenadoria Geral do Setor de Compras – CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.019/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o senhor ÍTALO SILVA SANTOS para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Preços - CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.018/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública SAMIRA DO CARMO SILVA, mat. nº 7381, do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Preços - CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.020/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a senhora SAMIRA DO CARMO SILVA para exercer o cargo comissionado de Coordenador Geral do Setor de Compras - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de novembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.022/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública ELEONORA CAMPOS TEIXEIRA E NASCIMENTO, Professor II, mat. nº 125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.385/2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.023/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública DANIELLE DOS SANTOS MAGALDI, Auxiliar Cuidador, mat. nº 8159, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 12 de novembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 11.182/2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.021/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca MARCELO DE SOUZA BATISTA, mat. nº 864, para responder como GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, instituído pela Lei Municipal nº 1050, de 06 de agosto de 2008, a partir da data de publicação desta portaria.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.024/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública NADIA RIBEIRO DE ANDRADE, Auxiliar Administrativo, mat. nº 1715, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 25 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 12.204/2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.033/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor público MARCOS JOSÉ LEOTÉRIO, mat. nº 13.055, para Conselheiro Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Conselho Municipal de Urbanismo – CONQUISS, em substituição à servidora pública ANA PAULA SIQUEIRA DO NASCIMENTO NUNES, mat. 8187, nomeada por meio da Portaria nº 19.488/2021, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.034/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) da Etapa Municipal da CONAE – Conferência Nacional da Educação:

MAT.	NOME
7132	FABIANY KOCH DA SILVA
2508	JOÉDIMA PASSOS GOMES
615	ZENILDA MARIA FONSECA DE SOUZA TAVARES

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.035/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade à servidora pública ANA CAROLINA FALCONI BATISTA, Agente Comunitário de Saúde, mat. nº 8270, no período de 27.10.2021 a 23.02.2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 109 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 13.236/2021.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 21.069/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora pública NÁDIA RIBEIRO DE ANDRADE, Auxiliar Administrativo, mat. nº 1715, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2023, nos termos do art. 107 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 13.451/2021.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ